

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E MONITORAMENTO EM SAÚDE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: A saúde pública é um dos pilares fundamentais para o bem-estar da população, e a implementação de ações eficazes depende diretamente de estratégias bem estruturadas de monitoramento e educação. No município de Nova Olinda-PB, a Secretaria Municipal de Saúde tem como missão promover a qualidade de vida da população, prevenindo doenças e assegurando o acesso a serviços de saúde eficientes e de qualidade. Nesse contexto, a consultoria em educação e o monitoramento em saúde tornam-se instrumentos essenciais para atingir esses objetivos.

Consultoria em Educação em Saúde: A educação em saúde é uma ferramenta imprescindível para o fortalecimento da promoção da saúde e prevenção de doenças. Capacitar profissionais da saúde e envolver a população no entendimento sobre temas relacionados à saúde é uma estratégia eficiente para melhorar a adesão a tratamentos, aumentar a conscientização sobre prevenção de doenças e promover comportamentos saudáveis. A consultoria visa fornecer suporte técnico e pedagógico para a capacitação e treinamento de equipes de saúde, além de desenvolver programas educativos que envolvam a comunidade em práticas preventivas. Este trabalho está alinhado com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que enfatiza a importância da educação como um componente essencial na melhoria da saúde pública.

Monitoramento em Saúde: O monitoramento em saúde, por sua vez, é uma ferramenta crucial para acompanhar e avaliar as condições de saúde da população, identificar áreas de risco e implementar estratégias direcionadas para o atendimento das demandas mais urgentes. Por meio de um sistema eficaz de monitoramento, a Secretaria Municipal de Saúde poderá detectar precocemente surtos epidemiológicos, avaliar a eficácia das campanhas de saúde e ajustar suas ações conforme as necessidades da população. A consultoria no monitoramento permitirá a criação de indicadores de saúde e o uso de tecnologias de informação para a coleta e análise de dados, proporcionando um acompanhamento constante e detalhado da situação de saúde no município. Esse acompanhamento é crucial para otimizar a gestão dos recursos públicos, melhorar a alocação de serviços e garantir respostas rápidas e adequadas às necessidades da comunidade.

Objetivos Específicos:

1. Capacitar os profissionais de saúde do município em práticas educacionais voltadas à promoção e prevenção da saúde.
2. Implementar um sistema de monitoramento eficiente, com coleta de dados periódica e análise crítica para a elaboração de políticas

públicas. 3. Propor estratégias de educação em saúde para engajamento da população em ações preventivas. 4. Acompanhar e avaliar continuamente as condições de saúde no município, com o objetivo de reduzir indicadores negativos e promover melhorias. Conclusão: A contratação de consultoria especializada em educação e monitoramento em saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-PB se justifica pela necessidade de promover ações educacionais eficazes para a prevenção de doenças, bem como pela importância de monitorar e avaliar a situação de saúde da população, garantindo a eficácia das políticas públicas implementadas. O apoio especializado proporcionará as condições necessárias para otimizar a gestão da saúde municipal, melhorar a qualidade de vida da população e assegurar a adequação dos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO MONITORAMENTO EM SAÚDE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA-PB. □ A implantação das RAS propiciará um formato organizacional que permitirá a superação da atenção episódica, reativa e fragmentada por uma atenção contínua, proativa e integrada, compatível com o manejo adequado das condições agudas e crônicas. Isso ocorre porque a concepção de RAS acolhe e redefine os novos modelos de atenção à saúde que estão sendo experimentados e têm se mostrado efetivos e eficientes no controle das condições crônicas. As RAS são arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas, que, integradas por sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado (BRASIL, 2010) □ A APS, na perspectiva das RAS,	Emensal	9

tem suas funções ampliadas de modo a cumprir três funções: a resolutiva, de atender a 90% dos problemas de saúde mais comuns – não necessariamente os mais simples; a função coordenadora, de ordenar os fluxos e os contrafluxos de pessoas, produtos e informações ao longo das RAS; e a de responsabilização pela saúde da população usuária adstrita nas RAS, às equipes de ESF. Só será possível organizar o SUS em redes se a APS estiver capacitada a desempenhar bem essas três funções. Assim, ela poderá coordenar RAS e instituir-se como estratégia de organização do SUS. (MENDES,2015) □ Capacitação de profissionais é uma estratégia de grande impacto de média à alta factibilidade para avançar na redução dos óbitos infantis e maternos por causas potencialmente evitáveis. (Victora, 2001). Considerando o papel de destaque dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), enquanto profissionais integrantes das Equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) e dos Agentes de endemias buscando a integração da Vigilância com a Atenção Primaria, no que compete a promoção, prevenção e controle de agravos, para o cuidado das pessoas e grupos de risco no seu território.

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1.Início: Imediato;

4.2.2.Conclusão: 9 (nove) meses.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

4.4.O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E MONITORAMENTO EM SAÚDE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 58.199,94.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E MONITORAMENTO EM SAÚDE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a

necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

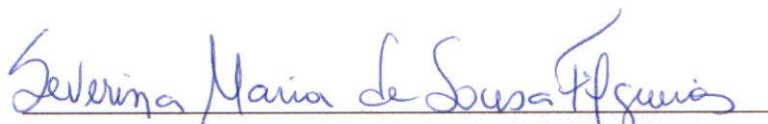
8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21.

Nova Olinda - PB, 25 de março de 2025.



SEVERINA MARIA DE SOUSA FILGUEIRAS
Secretária Municipal de Saúde